

## **EDITAL Nº 065/2016**

**Referente ao Aviso Nº 093/2016, publicado no D.O.E. de 28/07/2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público para conhecimento dos interessados, e que preencham as condições constantes desse Edital a PRORROGAÇÃO das inscrições para Seleção de Projetos voltados para ações de valorização da qualidade de vida no trabalho.

### **1. OBJETIVOS**

O presente Edital visa incentivar a participação de servidores (Docentes e Técnicos Administrativos) pertencentes ao quadro efetivo da UNEB, na elaboração de Projetos de estímulo à qualidade de vida, que atendam às demandas dos Departamentos/Setores desta Universidade.

### **2. REQUISITOS**

Os Projetos deverão atender aos seguintes requisitos:

2.1 Cada Departamento/Setor poderá concorrer com apenas um único Projeto;

2.2 O Projeto deve ser elaborado por servidores (Docentes e/ou Técnicos Administrativos) pertencentes ao quadro permanente da UNEB, que não estejam afastados de suas atividades por quaisquer motivos;

2.3 Caso o Projeto seja elaborado por um Docente, faz-se necessário, para a sua execução, a parceria com, pelo menos, um servidor Técnico;

2.4 O Projeto deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) / Gerência de Qualidade de Vida no Trabalho (GQVT) pela Direção do Departamento/Setor;

2.5 Não haverá apoio financeiro voltado para a elaboração dos Projetos. Cada Departamento/Setor ficará responsável por eventuais despesas;

2.6 A elaboração dos Projetos deverá seguir rigorosamente os seguintes temas:

**2.6.1 Saúde do servidor (biopsicossocial);**

**2.6.2 Esporte, cultura e lazer;**

**2.6.3 Consumo consciente;**

**2.6.4 Segurança do trabalho.**

2.7 O Projeto deverá ser executado entre os meses de Agosto à Outubro de 2016, de acordo com o cronograma;

2.8 Deverá constar no Projeto o apoio financeiro provido pela PGDP/GQVT.

### **3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROJETOS**

3.1 A inscrição do PROPONENTE ocorrerá por meio do preenchimento do formulário de inscrição para o Edital de nº 065/2016, disponível no Anexo 1 e endereço eletrônico [www.uneb.br/pgdp](http://www.uneb.br/pgdp)

3.2 Os Projetos deverão ser protocolados por meio de uma cópia impressa, em envelope lacrado e uma cópia em meio eletrônico (CD), e entregues, presencialmente, **no período de 25 a 29/07/2016, das 08h às 16h**, na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), Gerência de Qualidade de Vida no Trabalho (GQVT), Museu de Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Jorge Amado, s/n, Imbuí, CEP: 41720-040, Salvador (BA), ou por meio de SEDEX, para o endereço supramencionado, no prazo da inscrição estabelecido neste Edital;

3.3 Os prazos e horários constantes neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;

3.4 Não serão aceitos Projetos submetidos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 9 deste Edital;

3.5 Será aceito um único Projeto por proponente. Na hipótese de envio de um segundo Projeto pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para a submissão dos Projetos, esta será considerada substituta da anterior sendo levada em conta para análise apenas o último Projeto recebido;

3.6 Os Projetos devem estar formatados de acordo com o Anexo 2 deste Edital;

#### **4. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS PROJETOS**

4.1 Os Projetos serão avaliadas por Comissão formada por cinco servidores, a saber: três da PGDP (Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GDP, Gerência de Recursos Humanos - GRH e Gerência de Qualidade de Vida no Trabalho - GQVT), um da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e um do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Terceiro Grau do Estado da Bahia (SINTEST), de acordo com os critérios no Barema, Anexo 3 deste Edital;

4.2 É vedado a qualquer membro da Comissão julgar propostas de Projeto em que:

a) Esteja participando da equipe do Projeto: seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

b) A qualquer tempo a presente chamada do Edital poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PGDP/GQVT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### **5. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A relação dos Projetos selecionados será divulgada no site [www.uneb.br/pgdp](http://www.uneb.br/pgdp), conforme cronograma da seleção, constante no item 9 deste Edital.

#### **6. RECURSOS AO RESULTADO**

Requerimentos de recursos formulados em formulário próprio (Anexo 4) serão acolhidos se interpostos dentro do prazo de 48 horas após divulgação do resultado, conforme cronograma deste Edital.

## **7. CONCESSÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

7.1 Serão contempladas 08 (oito) Projetos com recursos da ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada, conforme pontuação apresentada no Anexo 3 deste Edital;

7.2 Os seguintes itens poderão ser financiados nos Projetos a serem apresentados:

- a) Material de Consumo;
- b) Impressão de material gráfico;
- c) Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica;
- d) Serviços de Terceiros/Pessoa Física;
- d) Passagens aéreas e deslocamento em território Nacional;
- e) Diárias.

7.2.1. Toda a execução de despesa destes itens deverá ocorrer em estrita observância aos trâmites processuais e legais, no âmbito da Administração Pública;

7.3 Serão vedados recursos financeiros voltados para realização de *coffee-break* e ornamentação, conforme Decreto nº 15.924/06 de fevereiro de 2015;

7.4 O recurso será executado pelo Departamento de lotação dos servidores contemplados;

7.5 Condições para financiamento dos itens especificados no item 7.2:

7.5.1. Não será financiado material de consumo referente a combustíveis e similares usados em veículos particulares;

7.5.2. Será permitida a aquisição de passagem e pagamento de hospedagem para pessoas que não sejam servidores da UNEB, desde que estejam realizando alguma atividade estritamente inerente ao Projeto;

7.5.3. O pagamento de diárias para servidores da UNEB em efetivo exercício, devidamente contemplados no Projeto, será permitido quando a atividade for desenvolvida fora do território onde estiver localizado o Departamento;

7.5.4. Não será permitido a locação de ônibus ou van para realização de quaisquer atividades, ainda que inerentes ao Projeto contemplado;

7.5.5. Despesas com aquisição de material de consumo devem ser obrigatoriamente limitadas a 10% do orçamento total do Projeto.

## **8. PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO FINAL**

8.1 A prestação de contas será elaborada no contexto do Relatório Final, conforme modelo no Anexo 5, também disponível no endereço eletrônico: <http://www.uneb.br/pgdp>

8.2 O Relatório Final, onde consta a prestação de contas, deverá ser protocolado e encaminhado para a PGDP/GQVT no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do referido termo;

8.3 No caso da não realização da ação, os recursos deverão ser devolvidos até 30 (trinta) dias após a data prevista do início, acompanhado de justificativa detalhada.

## 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	16/07/2016
Prorrogação das inscrições dos Projetos	25 a 29/07/2016
Avaliação dos Projetos recebidos	01 a 03/08/2016
Divulgação do resultado	05/08/2016
Interposição de recursos	08 e 09/08/2016
Avaliação dos recursos	11 e 12/08/2016
Resultado final dos Projetos classificados	15/08/2016
Período de execução dos Projetos	16/08/2016 a 28/10/2016

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos na GQVT – Endereço: Avenida Jorge Amado, s/n, Imbuí, CEP: 41720-040, Salvador (BA) - Museu de Ciência e Tecnologia/PGDP/GQVT ou por meio do e-mail: [gqvt@listas.uneb.br](mailto:gqvt@listas.uneb.br) ou telefone: (71)3372-7212;

10.2. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela PGDP.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 27 de julho de 2016.

**José Bites de Carvalho**  
Reitor

## ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL N.º 065/2016

### 1 – DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL

DADOS DA UNIDADE / DEPARTAMENTO			CNPJ	
ENDEREÇO				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE DO DEPARTAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL (COORDENADOR DO PROJETO)			CPF	
RG / ÓRGÃO EXP.	CARGO	FUNÇÃO		MATRÍCULA
ENDEREÇO				CEP
E-MAIL INSTITUCIONAL		E-MAIL ALTERNATIVO		
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR		

### 2 – PARTICIPANTES (SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E/OU DOCENTE )

NOME	CPF/MATRÍCULA	FUNÇÃO
ENDEREÇO		
E-MAIL INSTITUCIONAL	E-MAIL ALTERNATIVO	

NOME	CPF/MATRÍCULA	FUNÇÃO
ENDEREÇO		
E-MAIL INSTITUCIONAL	E-MAIL ALTERNATIVO	

NOME	CPF/MATRÍCULA	FUNÇÃO
ENDEREÇO		
E-MAIL INSTITUCIONAL	E-MAIL ALTERNATIVO	

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
IDENTIFICAÇÃO / RESUMO		

## **ANEXO 2 – ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO**

- 1.1.Dados de identificação;
- 1.2.Equipe executora;
- 1.3.Resumo;
- 1.4.Introdução;
- 1.5.Objetivo geral;
- 1.6.Objetivos específicos;
- 1.7.Justificativa;
- 1.8.Metodologia;
- 1.9.Cronograma de execução: deverá ser relacionado às atividades, etapas e cronograma financeiro detalhado e o período no qual o Projeto será executado;
- 1.10. Resultados esperados;
- 1.11. Referências.

### ANEXO 3 – BAREMA DA SELEÇÃO

<b>Item</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
01	Titulação do Coordenador do Projeto	10
02	Potencial inovador do Projeto	15
03	Possibilidade de inter-relação com outros <i>Campi</i>	15
04	Coerência e viabilidade do Projeto	20
05	Abrangência (maior número de servidores atendidos)	20
06	Adequação do orçamento às ações propostas	20

## ANEXO 4 – FORMULÁRIO DE RECURSO AO RESULTADO

		REQUERIMENTO DE RECURSO EDITAL Nº 065/2016			
Proponente:			Matrícula:		
Título do Projeto:			E-mail:		
Vínculo:		Lotação:		Local de Trabalho	
Endereço Residencial:		Bairro:	Cidade/Município:	Telefone/Celular:	
Motivação/Justificativa para interposição de recurso:					
Data:     /     /		Assinatura do proponente:			

## ANEXO 5 - RELATÓRIO FINAL - EDITAL N° 065/2016

### 1. DADOS CADASTRAIS

TÍTULO DA AÇÃO:		
PROPONENTE:		
DEPARTAMENTO:		
MUNICÍPIO:		
LOCAL DA AÇÃO:		
PÚBLICO		
ESTIMADO:	BENEFICIADO:	CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO:
ÁREA TEMÁTICA:		
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	PERÍODO RELATÓRIO:	
RESUMO:		
OBJETIVO GERAL:		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:		

### 2. RELATÓRIO DESCRITIVO

METAS	INDICADORES	
	PREVISTO	EXECUTADO
PARTICIPANTES		
EXPOSITORES		
PALESTRANTES		
OUTROS (ESPECIFICAR)		

EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO	UNIDADE	CATEGORIA PROFISSIONAL	FUNÇÃO	CPF
-----------------------	---------	------------------------	--------	-----


RESULTADOS OBTIDOS

DIFICULDADES

AVALIAÇÃO DO PROJETO

ARTICULAÇÃO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES

### 3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

**AÇÃO 4527: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DE SERVIDORES DA UNIVERSIDADE**

**FONTE 114: RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO**

#### 3.1 Elementos de Despesas Permitidos:

- **Diárias: (3390.14):** Cobertura de despesas com os palestrantes e servidores da UNEB. Especifique a atividade (curso, seminário, reunião, etc.) para qual serão necessárias às diárias.

- **Passagens: (3390.33):** Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais e marítimas).

- **Pessoa Física (3390.36):** qualquer pagamento feito a pessoas que prestaram serviços; cuja contratação será utilizada através do CPF do mesmo. (Ex: pagamento de pró-labore aos palestrantes, tradução simultânea).

- **Pessoa Jurídica - PJ (3390.39):** qualquer pagamento feito a uma empresa, microempresa, órgão, instituição e outros, cuja contratação será utilizada através do CNPJ do mesmo (Ex: Confecção de folders, banner, panfletos, serviços gráficos, palestrantes, traslado, etc);

- **Encargos/Impostos (3390.47):** Encargos sobre pagamento ao prestador de serviços pessoa física, referente aos impostos (IRRF, ISSQN, INSS). Ressaltamos que este elemento será necessário quando for utilizado o elemento **3390.36**, atribuindo o percentual de 20% do valor.

- Materiais gráficos/mídias.
- Passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias e marítimas para palestrantes.
- Diárias para palestrantes.
- Hospedagem para palestrantes.
- Alimentação de palestrantes.
- Aluguel de veículo para traslado de palestrantes e/ou participantes.
- Tradução simultânea.
- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
- Pagamento de Pró-Labore a palestrantes

RECURSOS FINANCEIROS – APOIADOS PELO EDITAL (PGDP)				
ELEMENTO DESPESA	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR APROVADO	VALOR EXECUTADO	SALDO

Preencher tabela conforme detalhamento do item 3.1.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Proponente: \_\_\_\_\_